



GOVERNO MUNICIPAL

COLORADO

DECRETO Nº 846/2020

PUBLICADO

08, 03, 2020

JORNAL O REGIONAL I

Edição Nº 3163

2020-11

Retifica ato de Aposentadoria compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- JOSÉ JOÃO CORBETTA.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica retificado o ato de aposentadoria, constante do Decreto nº 533/2011 de 01.07.2011, Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao Servidor- JOSÉ JOÃO CORBETTA, com cargo de Pedreiro, nível-17, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, conforme artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o Artigo 18, Inciso II da Lei nº 2005/01, leia-se o valor dos proventos a quantia de R\$. 790,46 (Setecentos e noventa reais e quarenta e seis centavos), pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Colorado.

Art. 2º)- Os proventos devidos será fixado conforme disposto no art. 7º e Inciso VII da Constituição Federal, e nos termos do inciso VI do artigo 3º da Lei nº 2005/2001.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 533/2011 de 01.07.2011.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.


MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito